



PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
PERNAMBUCO

LEI N.º

11.445

EMENTA: - Suplementa dotações orçamen-
tárias na importância de.....
CR\$ 47.665.000,00 (quarenta e sete mi-
lhões, seiscentos e sessenta e cinco mil
cruzeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas,
totalizando a importância de CR\$ 47.665.000,00 (quarenta e sete mi-
lhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros):

2.03	- Secretaria Assistente		
2.03.02	- <u>Serviço de Administração</u>		
3.1.2.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	25.000,00
3.1.3.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	"	5.000,00
3.1.4.00.00	- ENCARGOS DIVERSOS.....	"	20.000,00
	Subtotal.....	CR\$	50.000,00
2.05	- Secretaria de Planejamento		
2.05.03	- <u>Escritório Técnico de Planejamento Físico</u>		
4.1.1.00.00	- OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.01.00	- Estudos e Projetos		
	b) Plano de Desenvolvimento Local Integrado...	CR\$	300.000,00
	Subtotal.....	CR\$	300.000,00
2.08	- Secretaria de Assuntos Jurídicos		
2.08.01	- <u>Gabinete da Secretaria</u>		
4.1.3.00.00	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	CR\$	8.000,00
4.1.4.00.00	- MATERIAL PERMANENTE.....	"	5.000,00
2.08.02	- <u>Serviço de Administração</u>		
3.1.4.00.00	- ENCARGOS DIVERSOS.....	CR\$	2.000,00
4.1.3.00.00	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	"	15.000,00
4.1.4.00.00	- MATERIAL PERMANENTE.....	"	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

PERNAMBUCO

- 2

2.08.03	- <u>Departamento de Procuradoria Geral</u>		
3.1.2.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	1.000,00
4.1.3.00.00	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	"	5.000,00
4.1.4.00.00	- MATERIAL PERMANENTE.....	"	2.000,00
2.08.04	- <u>Departamento de Consultoria Geral</u>		
3.1.3.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	CR\$	3.000,00
4.1.3.00.00	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	"	5.000,00
4.1.4.00.00	- MATERIAL PERMANENTE.....	"	5.000,00
2.08.05	- <u>Departamento de Assuntos Fiscais</u>		
4.1.4.00.00	- MATERIAL PERMANENTE.....	CR\$	6.000,00
	Subtotal.....	CR\$	60.000,00
2.10	- Secretaria de Educação e Cultura		
2.10.03	- <u>Departamento de Educação e Cultura</u>		
3.1.3.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	CR\$	51.000,00
3.1.4.00.00	- ENCARGOS DIVERSOS.....	"	19.000,00
3.2.1.00.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	Para Fins Educacionais :		
	a) Fundação Guararapes.....	CR\$	1.550.000,00
	b) Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBREAL.....	"	400.000,00
	Subtotal.....	CR\$	2.020.000,00
2.11	- Secretaria de Viação e Obras		
2.11.02	- <u>Serviço de Administração</u>		
3.1.2.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	150.000,00
3.1.3.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	"	50.000,00
3.1.4.00.00	- ENCARGOS DIVERSOS.....	"	50.000,00
2.11.03	- <u>Departamento de Viação</u>		
3.1.3.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	CR\$	200.000,00
4.1.1.00.00	- OBRAS PÚBLICAS		
	1.1 - Viadutos.....	"	1.000.000,00
	1.2 - Pontes.....	"	200.000,00
	1.4 - Canais.....	"	200.000,00
	1.6 - Galerias e Canaletes.....	"	300.000,00
	1.7 - Pavimentação.....	"	9.000.000,00
	1.8 - Repavimentação com Melhoria de Tipo..	"	1.500.000,00
	1.9 - Terraplenagem e Drenagem Superficial.	"	350.000,00
2.11.04	- <u>Departamento de Paisagismo</u>		
4.1.1.00.00	- OBRAS PÚBLICAS		
	1.1 - Ampliação e Conservação.....	CR\$	500.000,00
	1.2 - Arborização.....	"	100.000,00
	1.3 - Construção.....	"	300.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

PERNAMBUCO

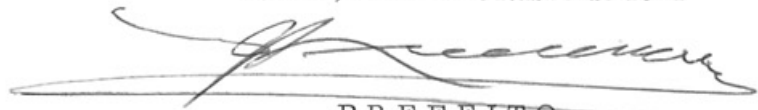
- 3 -

2.11.05	- <u>Divisão de Obras</u>		
3.1.3.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	CR\$	70.000,00
3.1.4.00.00	- ENCARGOS DIVERSOS :		
	(Para atender ao Plano de Ajuda		
	Mútua).....	"	1.500.000,00
4.1.1.00.00	- OBRAS PÚBLICAS		
	1. a) Construção do Edifício Sede da		
	P. M. R.....	"	2.000.000,00
	1.2 Diversos.....	"	200.000,00
	2 - Ampliação da Rede de Iluminação		
	Pública.....	"	1.500.000,00
	5 - Desapropriações.....	"	26.000.000,00
	Subtotal.....	CR\$	45.170.000,00
2.13	- Secretaria de Abastecimento e Conces-		
	sões		
2.13.02	- <u>Serviço de Administração</u>		
3.1.2.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	55.000,00
3.1.3.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	"	10.000,00
	Subtotal.....	CR\$	65.000,00
	TOTAL GERAL.....	== CR\$	47.665.000,00
		=====*	=====

ART. 2º - A despesa referida no artigo anterior terá como fonte o excesso de arrecadação, conforme preceitua o artigo 43, § 1º, ítem II, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 30 de outubro de 1974



 P R E F E I T O

a) Augusto Lucena
 /cr.